



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 10/2025 - AFT

(Extrato)

Em 21.07.2025, no âmbito do procedimento 2025/DSQMJ/3477, foi determinado que:

1 - A partir de 1 de setembro de 2025 e até à produção de efeitos do movimento judicial ordinário de 2025, as juízes colocadas nos lugares de Juiz 2 e de Juiz 3 do Juízo do Comércio de Santarém, assegurem, em regime de acumulação de funções, cada uma, além do seu serviço, 25% do serviço do lugar de Juiz 1 do Juízo Central Cível de Santarém.

2 - Para o efeito, cada uma das referidas magistradas dará seguimento à tramitação processual e julgamento dos processos pendentes que têm a cargo desde 15.9.2023, em conformidade com o estabelecido no âmbito do Proc. 2023/DSQMJ/3035, e receberá ¼ da distribuição de novos processos que, em cada uma das espécies, seja, a partir de 15.7.2025, distribuída ao Juiz 1 do Juízo Central Cível de Santarém.

3 - Dando continuidade ao processo já instituído, a repartição de processos a distribuir ao Juiz 1 do Juízo Central Cível entre os juízes que nele exercerão funções será feita manualmente pela respetiva unidade de processos, segundo um esquema sequencial cíclico de 1 processo para o juiz titular, 1 processo para a Juiz 2 do Juízo do Comércio, 1 processo para o juiz titular, 1 processo para a Juiz 3 do Juízo do Comércio.